



**COFFITO**  
**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E**  
**TERAPIA OCUPACIONAL**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA NAS ÁREAS DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a **DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA do Exame de Conhecimento para a concessão de registro do Título de Especialista nas áreas da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nos seguintes termos:**

**Art. 1º** As provas serão realizadas no dia **22/04/2012**, no período da **TARDE**.

**I** – O local de realização das provas é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL**.

**II** – O portão de acesso ao local de realização das provas será **aberto às 13h30 e fechado às 14h15min, OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF. Não serão tolerados atrasos.**

**III** – As provas terão início 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões, com duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e na Folha de Texto Definitivo.

**Art. 2º** O profissional deverá comparecer, com antecedência mínima de **1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso** ao local de realização das provas. **O profissional deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL impresso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**

**Art. 3º** O local de realização das provas é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL** disponível no link **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL**, a partir das **15h do dia 13/04/2012 no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)**. A identificação do local de realização das provas é de exclusiva responsabilidade do profissional, não podendo o mesmo realizar as provas em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL**.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília/DF, 13 de abril de 2012.

Roberto Mattar Cepeda  
Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional